



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nas formas que especifica.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), consoante a legislação federal, com a seguinte descrição:

“AREA 01 – MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 84.042,87m².

AREA 02 – MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento “Estância Hípica” (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: $109^{\circ}32'05''$ e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, “Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli” (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: $109^{\circ}32'04''$ e 49,96 m até o vértice 03-A, $109^{\circ}20'14''$ e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, “Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze” (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: $109^{\circ}20'34''$ e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, “Condomínio Residencial Ipê Branco” (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, “Condomínio Residencial Ipê Amarelo” (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, “Condomínio Residencial Ipê Roxo” (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguintes azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com os seguintes azimutes e distâncias: $200^{\circ}14'32''$ e 2,18 m até o vértice 08G, $291^{\circ}27'39''$ e 87,25 m até o vértice 08H, $201^{\circ}27'39''$ e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}16'00''$ e 25,00 m até o vértice 09-A,



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

deste, segue confrontando com Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 120.324,173 m².

Art. 2º. As áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 – CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02), descrita no artigo anterior, alteradas para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

“AREA 01 – MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Odessa – SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: $289^{\circ}16'06''$ e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: $336^{\circ}45'30''$ e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 84.042,87 m².

AREA 02 – MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento “Estância Hípica” (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: $109^{\circ}12'37''$ e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: $109^{\circ}32'05''$ e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, “Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli” (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: $109^{\circ}32'04''$ e 49,96 m até o vértice 03-A, $109^{\circ}20'14''$ e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, “Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze” (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: $109^{\circ}20'34''$ e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, “Condomínio Residencial Ipê Branco” (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, “Condomínio Residencial Ipê Amarelo” (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, “Condomínio Residencial Ipê Roxo” (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}37'50''$ e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com Área Institucional 3, do Loteamento



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: $200^{\circ}14'32''$ e 2,18 m até o vértice 08G, $291^{\circ}27'39''$ e 87,25 m até o vértice 08H, $201^{\circ}27'39''$ e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}16'00''$ e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}16'00''$ e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}21'48''$ e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}21'48''$ e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: $291^{\circ}40'02''$ e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}23'09''$ e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}23'09''$ e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: $291^{\circ}52'04''$ e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

22.875) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}31'22''$ e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: $294^{\circ}24'43''$ e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento “Estância Hípica” (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: $20^{\circ}44'32''$ e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento “Estância Hípica” (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: $20^{\circ}43'06''$ e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de $120.324,173m^2$.

Art. 3º. As áreas descritas no artigo 2º são consideradas áreas urbanas de interesse social voltadas à implementação de empreendimentos para execução de programas de habitação popular para atendimento à população de baixa renda.

Art. 4º. Integram esta Lei as plantas das áreas descritas e caracterizadas, assim como os memoriais descritivos que acompanham esta Lei.

Art. 5º. O Setor de Obras e Urbanismo fica autorizado a proceder as devidas alterações nos mapas e plantas de zoneamento do Município de Nova Odessa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentando-se por Decreto se necessário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 13 DE ABRIL DE 2022


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 13/04/2022 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadini

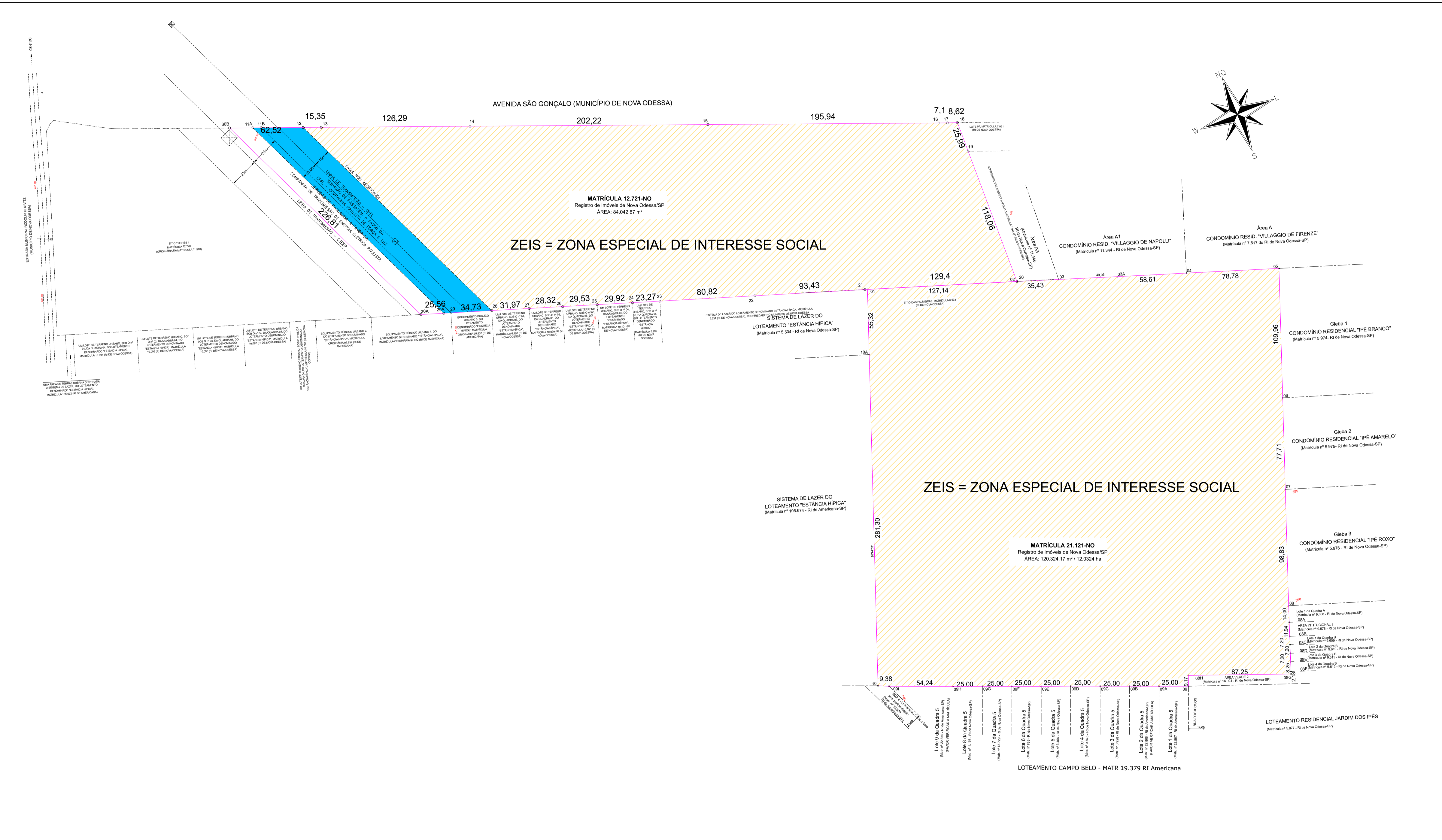


ZPR = ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL	ÁREA ATUAL= LEI COMPLEMENTAR 32	204.367,04 m ²
	ÁREA MATRÍCULA 12.721	84.042,87 m ²
	ÁREA MATRÍCULA 21.121	120.324,17 m ²
	ÁREA PROPOSTA	204.367,04 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 AVENIDA JOÃO PESSOA, 777 - CENTRO
 SETOR DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SOBRE A ZONA DE PREDOMINANTE RESIDENCIAL (ZPR2)	ESCALA: 1:1000										
LOCAL: ZONA DE PREDOMINANTE RESIDENCIAL	DATA: JAN/2022										
DESIGNAÇÃO: SITUAÇÃO ATUAL											
PROJ. COD - AMPLIAÇÃO DA ZEIS SOBRE ZPR (pasta cadastro mudança de zoneamento)	ORIENTAÇÃO: 										
FOLHA: 01/02	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td> <td style="width: 50%;">CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER</td> </tr> <tr> <td>ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)</td> <td>MIRIAN CECÍLIA LARA NETTO</td> </tr> <tr> <td>ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)</td> <td>RENAN COGO DA SILVA</td> </tr> <tr> <td>DESENHO</td> <td>27/01/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>EDISON PETERSON VALENTE</td> </tr> </table>	PREFEITO MUNICIPAL	CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)	MIRIAN CECÍLIA LARA NETTO	ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)	RENAN COGO DA SILVA	DESENHO	27/01/2022		EDISON PETERSON VALENTE
PREFEITO MUNICIPAL	CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER										
ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)	MIRIAN CECÍLIA LARA NETTO										
ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)	RENAN COGO DA SILVA										
DESENHO	27/01/2022										
	EDISON PETERSON VALENTE										



ZPR = ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL	
ÁREA ATUAL= LEI COMPLEMENTAR 32	204.367,04 m ²
ÁREA MATRÍCULA 12.721	84.042,87 m ²
ÁREA MATRÍCULA 21.121	120.324,17 m ²
ÁREA PROPOSTA	204.367,04 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 AVENIDA JOÃO PESSOA, 777 - CENTRO
 SETOR DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SOBRE A ZONA DE PREDOMINANTE RESIDENCIAL (ZPR2)	ESCALA: 1:1000										
LOCAL: ZONA DE INTERESSE SOCIAL	DATA: JAN/2022										
DESIGNAÇÃO: SITUAÇÃO PROPOSTA	ÁREA:										
PROJ. COD - AMPLIAÇÃO DA ZEIS SOBRE ZPR (pasta cadastro mudança de zoneamento)	ORIENTAÇÃO: 										
FOLHA: 02/02	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PREFEITO MUNICIPAL</td> <td style="width: 50%;">CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER</td> </tr> <tr> <td>ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)</td> <td>MIRIAN CECILIA LARA NETTO</td> </tr> <tr> <td>ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)</td> <td>RENAN COGO DA SILVA</td> </tr> <tr> <td>DESENHO</td> <td>27/01/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>EDISON PETERSON VALENTE</td> </tr> </table>	PREFEITO MUNICIPAL	CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER	ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)	MIRIAN CECILIA LARA NETTO	ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)	RENAN COGO DA SILVA	DESENHO	27/01/2022		EDISON PETERSON VALENTE
PREFEITO MUNICIPAL	CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER										
ARQUITETA (SECRETARIA DE OBRAS)	MIRIAN CECILIA LARA NETTO										
ENGENHEIRO CIVIL (SECRETARIO ADJ)	RENAN COGO DA SILVA										
DESENHO	27/01/2022										
	EDISON PETERSON VALENTE										



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SOBRE A ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DOIS (ZPR-02)

SITUAÇÃO ATUAL

ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DOIS (ZPR-02)

AREA 01 – MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP :-
UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de **84.042,87 metros quadrados**.

AREA 02 – MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP
UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: $200^{\circ}14'32''$ e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: $200^{\circ}14'32''$ e 2,18 m até o vértice 08G, $291^{\circ}27'39''$ e 87,25 m até o vértice 08H, $201^{\circ}27'39''$ e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}16'00''$ e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}16'00''$ e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}21'48''$ e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}21'48''$ e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: $291^{\circ}40'02''$ e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}23'09''$ e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}23'09''$ e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: $291^{\circ}52'04''$ e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: $292^{\circ}31'22''$ e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: $294^{\circ}24'43''$ e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com



seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **120.324,173 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

AREA 01 – MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de **84.042,87 metros quadrados**.

AREA 02 – MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa – SP
UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32"



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: 200°14'32" e 2,18 m até o vértice 08G, 291°27'39" e 87,25 m até o vértice 08H, 201°27'39" e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **120.324,173 metros quadrados**.

NOVA ODESSA, 27 DE JANEIRO DE 2022


Miriam Cecília Lara Netto
Secretária de Obras,
Projetos e Planejamento Urbano
RG 7.798.160-1